



Prefeitura Municipal de Inocência/MS

Lei nº 1099/2019

Inocência-MS, 09 de Dezembro de 2019.

“Declara de Utilidade Pública a Igreja Assembléia de Deus Ministério Inocência.”

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO, Prefeito Municipal de Inocência – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO INOCÊNCIA, entidade civil sem fins lucrativos e de natureza filantrópica.

Parágrafo Único - Essa associação civil tem as seguintes características:

I – Fundada em 03 de setembro de 2019, com duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Avenida Juracy Luiz de Castro nº 540, centro, CEP: 79580-000.

II – Estatuto registrado sob o nº 01/319, fls. 02v/06v, no livro A de Registros de Pessoas Jurídicas do 1º Ofício, em 19 de setembro de 2019.

III - Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 35.074.383/0001-27.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência-MS, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

PAULO BARBOSA VALADÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO